

RESOLUÇÃO Nº 23/2023/AMERIOS

CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADO DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS - no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social da AMERIOS,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias com abono de 1/3 para a Empregada Pública, **MARLIZE CRISTIANE KLAMT TODESCATTO**, relativo ao período aquisitivo de 1º/01/2022 a 31/12/2022, a contar de 11/09/2023 a 20/09/2023, restando quitado o período aquisitivo supracitado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Façam-se as anotações necessárias e publique-se.

Maravilha/SC, em 06/09/2023.

LUZIA ILIANE VACARIN
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeita de Cunha Porã/SC
